

---

## RESOLUÇÃO Nº 131/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando análise e encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES, com sugestão de aprovação em CIB/SUS-ES.

Considerando o parecer técnico do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus.

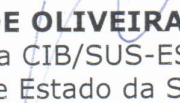
### RESOLVE:

**Art.1º**- Homologar as Resoluções da CIR Norte que aprovam os Planos de Ações Anuais de Vigilância Sanitária /2016 dos municípios, a saber:

- Resolução n. 031/2016 – Montanha;
- Resolução n. 032/2016 – Nova Venécia;

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de setembro de 2016.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde